



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.496, DE 25 DE JUNHO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 037/90:

ARTIGO 1° - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 6°, DA LEI N° 1.444/89, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, A CONCEDER AO PAULISTA ESPORTE CLUBE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS).-

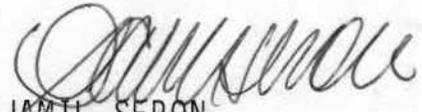
ARTIGO 2° - A ENTIDADE ESPECIFICADA NO ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, FICA OBRIGADA A PRESTAR CONTAS A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DA SUBVENÇÃO A ELA REPASSADA NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-
CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA